



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 86/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17 de junho de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Produto Biorremediador para Uso na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.
1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 30.225,00

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNI
01	PRODUTO BIORREMEDIADOR	KG	195	R\$ 155,00

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;



2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total dos itens, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca dos produtos;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6. O produto requisitado será adquirido conforme a demanda, sendo dividido em fornecimentos mensais de acordo com as necessidades do SAAESP ao longo de 6 meses.

Sempre que houver a necessidade do abastecimento, o SAAESP entrará em contato com o contratado para a solicitação, garantindo um prazo máximo de 10 dias após a emissão de Autorização de Fornecimento. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 17 de junho de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.



4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. Atender a solicitação do SAAESP em até 48 horas após ser comunicada.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.30.11.00.00 desd 4055 – Material Químico

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto O Sra. **MARIANA GOUVEIA FURLAN, DEPARTAMENTO TÉCNICO.**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Produto Biorremediador para Uso na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente certame que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTO BIORREMEIADOR PARA USO NA LAGOA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO HORTO (ETE) no Município de São Pedro, leva em consideração não apenas a aquisição do produto, mas também toda a garantia do pleno funcionamento e da melhoria na eficácia das atividades desenvolvidas na ETE.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A contratação do produto para a Estação de Tratamento de Esgoto do Horto é essencial para aprimorar a eficiência e a operacionalidade da ETE Horto, conforme exigido pela Resolução CONAMA nº 430/2011. Esta normativa estabelece que os efluentes de qualquer fonte poluidora só podem ser lançados diretamente nos corpos receptores após o devido tratamento. Portanto, é imprescindível adquirir um tratamento auxiliar com microrganismos. Esses microrganismos são fundamentais para decompor a matéria orgânica, aumentando a eficiência de sua remoção e reduzindo o odor gerado pelo tratamento, especialmente porque a lagoa está próxima à área urbana. Esta solicitação é destinada ao Departamento Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP). O objetivo é aprimorar a eficiência da ETE Horto através da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos, a redução de gases odoríferos e do lodo decantado, otimizando e intensificando o processo natural de tratamento. Destaca-se que esta contratação é necessária porque o SAAESP atualmente não dispõe desses microrganismos para utilização na ETE Horto.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diante da urgência de aumentar a eficiência e a operacionalidade da ETE Horto, e visando atender plenamente a população, concluímos que a aquisição do produto correspondente é a solução mais vantajosa para garantir a qualidade do atendimento prestado pelo SAAESP.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

4.1. Especificações Técnicas dos Serviços:

4.1.1. Composição Microbiológica:

Princípio ativo com combinação de esporos de microrganismos viáveis aeróbicos e anaeróbicos facultativos até três do gênero *Bacillus sp* com concentração mínima de 10^9 UFC por grama do produto, contendo enzimas no blend, na composição de no mínimo 21% de ativos. Devem ser utilizados no produto bactérias, que possuam atividade aeróbica e anaeróbica, agindo com ou sem oxigênio.

Os microrganismos do produto deverão digerir vários tipos de matéria orgânica como açúcares, carboidratos, proteínas, amidos, óleos e graxas.

4.1.2. Composição Química:

Concentrado de esporos, o produto não deve conter ingredientes tóxicos nem microrganismos patogênicos e não ser produzido por alterações genéticas.

4.1.3. Condições Físicas:

As características do produto em pó granular. Deverá constar na ficha FISPQ do produto, incluindo sua concentração 10^9 UFC, na composição mínima de 21% de ativos. O produto deverá ser permitido pela Instrução Normativa do IBAMA, atendendo a Resolução CONAMA n°463/14. Deverá apresentar verificado de registro e/ou protocolo junto ao IBAMA, que dispõe sobre o controle ambiental de produtos destinados à remediação.



4.2. Quantidades:

A quantidade apresentada refere-se a um período de 6 meses e constitui um valor estimado.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
01	PRODUTO BIORREMEIADOR	KG	195

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O produto requisitado será adquirido conforme a demanda, sendo dividido em fornecimentos mensais de acordo com as necessidades do SAAESP ao longo de 6 meses. Sempre que houver a necessidade do abastecimento, o SAAESP entrará em contato com o contratado para a solicitação, garantindo um prazo máximo de 10 dias após a emissão de Autorização de Fornecimento. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado.

5.2. A entrega do item contratado deve ocorrer na sede da própria estação, localizada na Rua Luiz Borba, nº 0, no bairro Horto Florestal em São Pedro. A entrega deve ser feita durante o período compreendido entre as 07h e 11h da manhã e entre as 12h30 às 16h30 da tarde.

5.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, sendo necessário disponibilizar pessoal qualificado e transporte adequado conforme a natureza do produto.

5.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

5.6. É de responsabilidade da contratada, arcar com a destinação final das embalagens do produto utilizado na ETE Horto, seguindo todas as normas de segurança, sem nenhum custo adicional, senão aqueles já discriminados na proposta. O recolhimento das embalagens que podem ser reutilizadas é de responsabilidade da contratada.



5.7. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os servidores responsáveis que irão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços é: Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

8.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Atender a solicitação do SAAESP em até 10 dias após ser comunicada.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011



Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.3.90.30.11.00.00 desd 4055 – Material Químico

MARIANA GOUVEIA FURLAN

DEPARTAMENTO TÉCNICO



ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

OBJETO: Aquisição de Produto Biorremediador para Uso na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	195 kg	PRODUTO BIORREMEIADOR	R\$	R\$

Local e data

Assinatura do Responsável Legal